$[\mathbf{B}]^{3}$

7 de janeiro de 2021 002/2021-VPC

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento CETIP UTVM

Ref.: Alteração de Spread Máximo no Programa de Formador de Mercado

de NTN-B

A B3 informa que, em razão da dinâmica de negociação do mercado, alterou os parâmetros de atuação no Programa de Formador de Mercado de NTN-B,

previstos no Ofício Circular 124/2020-VPC, para deixar de exigir o cumprimento

dos spreads máximos, dispostos nas Regras de Atuação do Formador de

Mercado, quando a NTN-B objeto do programa estiver a menos de 180 dias de

seu vencimento, mantendo a exigência de quantidade mínima.

Ressaltamos que as demais especificações dispostas no Ofício Circular 124/2020-

VPC permanecem inalteradas.

O arquivo com os parâmetros de atuação está disponível em www.b3.com.br

Produtos e Serviços, Negociação, Formador de Mercado, Como funciona,

Programas – Balcão.

 $[\mathbf{B}]^{3}$

002/2021-VPC

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Vice-Presidência de Produtos e Clientes, pelos telefones (11) 2565-5026/4959 ou pelo e-mail formadordemercadob3@b3.com.br.

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária Rodrigo Antonio Nardoni Gonçales Vice-Presidente de Tecnologia e Segurança da Informação